



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 229/2025

Reconhece a Robótica como esporte de competição e de relevância educacional no Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no Município de Volta Redonda, a Robótica como esporte de competição e de relevância educacional.

Paragrafo Único. As Secretarias Municipais competentes deverão fomentar a ampliação de conhecimentos educacionais e esportivos no campo da Robótica, com vistas à criação de polo tecnológico no Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, como matéria extracurricular e optativa, a Robótica nas unidades de ensino da rede municipal.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se Robótica Pedagógica aprendizagem por meio da montagem de sistemas constituídos por modelos e mecanismos que apresentem atividade mecânica.

§ 2º O ensino da Robótica Pedagógica tem como objetivos:

I – Promover a interdisciplinaridade do aprendizado;

II – Integrar conceitos de diversas áreas, tais como organização de projetos, arquitetura, integração de sistemas e planejamento, com as ciências, matemática, história, geografia e física geral, especialmente eletricidade, mecânica e eletrônica;

III – motivar o estudo e a análise de máquinas e mecanismos existentes no cotidiano do aluno;

IV – Estimular a criatividade no desenvolvimento de conceitos e projetos, bem como no aproveitamento e destinação de materiais;

V – Desenvolver o raciocínio lógico e a capacidade de resolução de problemas.

§ 3º No caso da inclusão prevista no caput deste artigo, a disciplina será ministrada por profissionais da educação devidamente capacitados



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 229/2025

Art. 3º Os casos omissos serão avaliados e decididos por ato do Secretário Municipal de Educação ou regulamentação específica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 11 de novembro de 2025

Gisele Lopes Klingler
Vereadora

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem como objetivo reconhecer a Robótica como esporte de competição e de relevância educacional no Município de Volta Redonda, valorizando sua aplicação como ferramenta pedagógica e formativa.

A Robótica, ao integrar conhecimentos de diversas áreas, como ciência, tecnologia, engenharia e matemática, estimula a criatividade, o raciocínio lógico e o trabalho em equipe, contribuindo para a formação integral dos alunos e preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo.

Além disso, o reconhecimento da Robótica como prática esportiva e educacional reforça o compromisso do Município com a inovação e a educação tecnológica, incentivando a criação de projetos escolares, torneios e oficinas que promovam o aprendizado por meio da experimentação e da competição saudável.

Trata-se de medida que amplia o alcance das políticas públicas de educação e esporte, aproximando os jovens das ciências aplicadas e fortalecendo a vocação tecnológica de Volta Redonda, cidade que se destaca pela sua tradição industrial e educacional.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gisele Lopes Klingler
Vereadora

Prot. 2787/2025 JHA.